



**RESPOSTA AO RECURSO SOLICITADO A COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO**

**Nº DE INSCRIÇÃO:** 05/FISCAL DE MEIO AMBIENTE

**MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO:** Erro no cálculo de tempo de serviço em setor público.

**RESPOSTA:** ( ) DEFERIDO (x) INDEFERIDO

1. O erro na pontuação ocorreu, do equívoco de cálculo do candidato e não da comissão, portanto, decidi-se por indeferir o pedido.

ÁGUIA BRANCA, 18 DE AGOSTO DE 2020.

Gabriela Fiorin da Silva  
Presidente da Comissão

Andressa Rezende de Carvalho  
Membro da Comissão

Angela Aparecida Gobbi Ferreira  
Membro da Comissão



## RESPOSTA AO RECURSO SOLICITADO A COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO

**Nº DE INSCRIÇÃO : 01/ ANALISTA**

**MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO:** Requer a anulação da análise dos recursos impetrados pelos candidatos desclassificados, vez que estão automaticamente eliminados, pois além de não atenderem ao §1º do item 5.1.2 do Edital dentro do prazo, a qualificação profissional por eles apresentadas não atende ao pré-requisito estabelecido no anexo II, e posteriormente, seja mantida o resultado preliminar do edital para que surta seus efeitos legais por ser medida de inteira justiça.

**RESPOSTA:** ( ) DEFERIDO ( x ) INDEFERIDO

1. Razões recursais da recorrente não podem prosperar. A comissão tem o poder delegado de definir procedimentos em casos especiais que visem a garantir a observância aos princípios constitucionais e do processo seletivo os quais garantem a todos os brasileiros e aos estrangeiros a livre participação nos processos seletivos. Também não foi a recorrente em nenhum momento preterida ou prejudicada, e ainda que os fundamentos dos recursos não estão previstos no edital, item 7, esvaziando suas razões recursais. Desta forma a Comissão Especial do Processo Seletivo, entende não existir nos fatos apresentados elementos capazes de ensejar a anulação da análise dos recursos, bem como, a manutenção do resultado preliminar.

2. Demais itens mencionados na análise de recurso encaminhada a requerente por email.